

## **DESPACHO 140/CG/2013**

### **Constituição da Comissão Paritária**

De acordo com o nº 1, do artigo 59.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, junto do dirigente máximo de cada serviço funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Dispõe o nº 2, do referido artigo 59.º, da mesma Lei que a comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, sendo um membro do Conselho Coordenador da Avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Tendo-se realizado nos dias 27 e 28 de Novembro de 2012, a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores do pessoal não docente do IST, para os ciclos de avaliação de 2012 e 2013/2014, de acordo com os nºs 5 e 6 do artigo 59º da mesma Lei, importa dar cumprimento ao nº4 do mencionado normativo, designando os vogais representantes da Administração.

Nesta conformidade a comissão paritária do IST para os ciclos de avaliação de 2012 e 2013/2014, tem a seguinte composição:

#### **VOGAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

##### **EFETIVOS:**

José Manuel Ramos Riscado

Rui Jorge Ribeiro dos Santos

##### **SUPLENTE:**

Maria Salomé Romão Morais Louro

Ana Cristina Mendes Cotrim

**VOGAIS ELEITOS PELOS TRABALHADORES**

**EFETIVOS:**

João Pedro Marques Pires

Ana Filipa Agante Lucas

**SUPLENTE:**

Sara Rute Simões Lopes das Neves

João Francisco Azevedo Patrício

IST, 07 de Junho de 2013

O Presidente do IST



---

Prof. Arlindo Oliveira